

**FUNDO DE APOSENTADORIAS
E
PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DE
PATY DO ALFERES**



PATY PREVI

1º QUADRIMESTRE /2025

PRÓ-GESTÃO RPPS

“O Pró-Gestão é um programa que visa aprimorar a gestão pública e, em particular, dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), promovendo eficiência, transparência e boas práticas de governança. Ele incentiva os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão, com foco em controles internos, governança corporativa e educação previdenciária.”

(art. 236, Portaria MTP nº 1.467/2022)

ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

“Instrumento de avaliação da saúde financeira e atuarial dos RPPS, que permite monitorar o grau de cumprimento dos requisitos para o funcionamento do regime, será aferido anualmente segundo conceitos, critérios de composição, metodologia de cálculo e periodicidade estabelecidos pela SPREV.”

(art. 238, Portaria MTP nº 1.467/2022)

NOTA - O Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes – Paty Previ está Certificado junto ao Pró-Gestão no nível II (Certificado nº 375-23 – vigência até 27/09/2027) e Concedido Nota A no Índice de Situação Previdenciária – ISP de 2024.

UNIDADE GESTORA
(LEI 2.916/2022 – Portaria MTP nº 1.467/2022)

Michel de Souza Assunção Brinco

Diretor Presidente

Carlos Midosi da Rocha

Gestor de Investimentos

Carlo Gustavo P. Braga

Diretor Jurídico

Leonardo Costa dos Santos

Diretor de Concessão de Benefícios

Lilia Ruffo Torres

Diretor de Controle Interno

Juliana Karl Bernardes

Diretor Administrativo

Marcelo Melo de Araujo

Auxiliar Administrativo

NOTA - Tendo sua Estrutura Administrativa disposta no Regimento Interno do Fundo de Aposentadorias e Pensões do Município de Paty do Alferes – Paty Previ, Decreto nº 8.297/2023 – D.O. nº 4162/2023 e site oficial www.patyprevi.rj.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - CMP
(LEI 2.916/2022; PORTARIA 776/2023 – GP, Portaria MTP nº 1.467/2022)

TITULAR
PRESIDENTE

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
(Representante do Poder Executivo)

MEMBROS

Igor Rodrigues Vieira Andrade
(Representante do Poder Executivo)

Cleusa Maria de Freitas Portugal
(Representante do Poder Legislativo)

Eliane Correa Teixeira
(Representante do Poder Legislativo)

Carlos Cantareli Rocha Clarimundo
(Representante dos Servidores Ativos)

Robson Santos de Oliveira
(Representante dos Servidores Ativos)

Ivonete Martins de Paula
(Representante dos Servidores Inativos)

Vanda Dias de Castro Mota
(Representante dos Pensionistas)

SUPLENTE
PRESIDENTE

Raquel Rodrigues Baltar Carvalho
(Representante do Poder Executivo)

MEMBROS

Amanda de França Vale
(Representante do Poder Executivo)

Lucimar Pecoraro Marques
(Representante do Poder Legislativo)

Antonio Carlos Teixeira Pereira
(Representante do Poder Legislativo)

Gilson Michaeli Oliveira
(Representante dos Servidores Ativos)

José Carlos Ignácio de Carvalho
(Representante dos Servidores Ativos)

Celso Matos Carius
(Representante dos Servidores Inativos)

Patrícia Ignácio de Carvalho
(Representante dos Pensionistas)

NOTA - Estabelecido o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência – CMP, disponibilizado no site oficial www.patyprevi.rj.gov.br e Ato Diretivo nº 012/2024, D.O. nº 4212/2024.

CONSELHO FISCAL DA PREVIDÊNCIA
(LEI 2.916/2022 – PORTARIA 341/2025 – GP; Portaria MTP nº 1.467/ 2022)

TITULARES

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes

(Representante do Poder Executivo)

Leonardo Santos Moura

(Representante do Poder Legislativo)

Rogério Brum Rodrigues

(Representante do SINDSEPPA)

SUPLENTES

Thaís Chagas de Carvalho Lisboa

(Representante do Poder Executivo)

Giovana Fagundes dos Santos

(Representante do Poder Legislativo)

Juliano Mello Silva

(Representante do SINDSEPPA)

NOTA - O Regimento Interno do Conselho Fiscal do Paty Previ, disponibilizado no site oficial www.patyprevi.rj.gov.br e D.O. nº 3993/2023, Decreto nº 7.808/2023.

COMITÊ DE INVESTIMENTO
PORTARIA Nº 340/2025-GP
(Art. 8º-B, Lei nº 9.717/1998 - Decreto nº 3631/2012 e 4382 /2015 ;
Portaria MTP nº 1.467/ 2022)

MEMBROS

CARLOS MIDOSI DA ROCHA

(Gestor de Investimentos)

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

(Diretor Presidente do Paty Previ)

VACANCIA

(Servidor Efetivo indicado pelo Executivo)

NOTA -

O Regimento Interno do Comitê de Investimentos, disponibilizado no site oficial www.patyprevi.rj.gov.br e Ato Diretivo nº 011/2023, D.O. nº 4112/2023.

Artigo 2º da Portaria nº 340/2025 de 13/03/2025, estabelece que até que o servidor efetivo obtenha a certificação profissional, Decreto Municipal nº 7.961/2023, o Comitê permanecerá com dois membros.

CERTIFICAÇÃO DE DIRIGENTES, CONSELHEIROS E COMITÊ

Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022

“Seção I

Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

II - possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;”

NOTA -

Os Dirigentes (Diretoria Executiva), os membros dos Conselhos e Comitê de Investimentos encontram-se dentro das normas exigidas pela legislação vigente, mantendo seus membros com a Certificação Profissional, disponibilizados no site www.patyprevi.rj.gov.br

DISTRIBUIÇÃO DOS ATIVOS POR ADM. E SUB-SEGMENTOS
(RESOLUÇÃO DO CMN 4963/21; POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2025 E
DELIBERAÇÃO DO CMP nº 022 DE 05/12/2024 – D.O. Nº 4396 DE
05/12/2024)
BASE ABRIL DE 2025

ADMINISTRADOR	VALOR	%
CAIXA ECONÔMICA	69.165.477,17	38,82
BB GESTÃO	52.204.622,59	29,29
ITAÚ UNIBANCO	29.741.892,62	16,69
BANCO BRADESCO	12.123.450,57	6,80
BEM DTVM	11.740.205,87	6,59
SICREDI	3.232.166,67	1,81
TOTAL	178.207.815,49	100

SUB-SEGMENTO	VALOR	%
CDI	45.464.120,23	25,51
TÍTULOS PRIVADOS	29.741.892,62	16,69
VÉRTICE MÉDIO	24.159.020,01	13,56
AÇÕES-LIVRES	13.172.355,57	7,39
IRF-M 1	10.820.702,61	6,07
MULTIMERCADO - OUTROS	9.217.126,88	5,17
GESTÃO DURATION	7.227.729,54	4,06
IMA-B 5	6.880.918,14	3,86
AÇÕES-DIVIDENDOS	6.352.743,75	3,56
CRÉDITO PRIVADO	6.129.854,73	3,44
AÇÕES - VALOR	5.628.643,72	3,16
BDR NÍVEL I	4.940.200,53	2,77
AÇÕES - ÍNDICE ATIVO	3.164.566,45	1,78
MULTIMERCADO - CONSERVADOR	2.691.202,57	1,51
AÇÕES - SMALL/MID CAPS	1.722.243,29	0,97
AÇÕES - EXTERIOR	894.494,85	0,50
TOTAL	178.207.815,49	100

**RETORNO E META ATUARIAL
ACUMULADOS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE
CÁLCULO ATUARIAL/2025 (IPCA + 5,31 % a.a.)
BASE ABRIL/2025**

MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO ACUMULADO (\$)	RETORNO ACUM. INVESTIMENTOS (%)	META IPCA + 5,31 (%) a.a.
JANEIRO	168.007.346,59	2.164.729,39	1.329.887,61	171.618.855,87	2.776.667,50	1,64	0,61
FEVEREIRO	171.618.855,87	8.766.283,26	8.472.062,70	171.952.258,73	2.815.849,80	1,67	2,35
MARÇO	171.952.258,73	13.887.836,46	13.643.585,05	174.261.631,58	4.880.971,24	2,89	3,33
ABRIL	174.261.631,58	1.751.847,61	1.521.928,76	178.207.815,49	8.597.236,30	5,08	4,20
TOTAL ATÉ QUADRIMESTRE					8.597.236,30	5,08	4,20

NOTA - No 1º quadrimestre, alcançamos com Investimentos um Gap acumulado de 120,98% da Meta de Rentabilidade (IPCA + 5,31% a.a.)

GESTÃO DE INVESTIMENTOS
RESOLUÇÃO DO CMN 4963/21; POLÍTICA DE INVESTIMENTOS/2024 E
DELIBERAÇÃO DO CMP nº 022 DE 05/12/2024– D.O. Nº 4396 DE
05/12/2024
BASE ABRIL DE 2025

NOTA - A GESTÃO DE INVESTIMENTOS JUNTAMENTE COM O COMITÊ DE INVESTIMENTOS, VEM MANTENDO A ADMINISTRAÇÃO DOS ATIVOS EM CONSONÂNCIA COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS NOS SEUS PRINCÍPIOS DE BOA GOVERNANÇA, DA SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E TRANSPARÊNCIA, CUMPRINDO OS CRITÉRIOS EXIGIDOS NA RESOLUÇÃO 4.963/2021 - CMN. RESSALTANDO QUE COM AS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS JUNTO A CARTEIRA, OBJETIVANDO INVESTIMENTOS EM FUNDOS COM ALTAS TAXAS DE RETORNO E BAIXA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO NO ÚLTIMO MÊS DO QUADRIMESTRE, ATINGIU-SE UM RETORNO FINANCEIRO DE 5,08% DA META ATUARIAL de 4,20%, alcançando um Gap acumulado de 120,98%.

APURAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(PORTARIA/MTP Nº 1.467/2022 - LEI 2.916/22 - DECRETO Nº 8.419/2024 E 9.110/2025)

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS DOS ÓRGÃOS EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAIS - ANO BASE 2024			
ÓRGÃO EXECUTIVO			
PMPA.....R\$ 48.399.974,53			
UNIDADE GESTORA - RPPS.....R\$ 208.115,52 R\$ 48.608.090,05			
ÓRGÃO LEGISLATIVO..... R\$ 915.952,83			
TOTAL DA REMUNERAÇÃO			R\$ 49.524.042,88
TAXA DE ADM. ANUAL DE 3% (DECRETO Nº 8254/23)			R\$ 1.485.721,29
MÊS	APORTE ADMINISTRATIVO	TRANSFERIDO ATÉ O MÊS	SALDO A TRANSFERIR
JANEIRO	108.464,46	108.464,46	1.377.256,83
FEVEREIRO	139.155,76	247.620,22	1.238.101,07
MARÇO	123.810,11	371.430,33	1.114.290,96
ABRIL	123.810,11	495.240,44	990.480,85

NOTA - Efetivo cumprimento pelo Poder Executivo as transferências referente ao Disposto no Decreto nº 9.110/2025, referente ao Aporte Administrativo apurado para o exercício de 2025 – Processo nº 137/2025, para cobrir as Despesas Administrativas geradas pela Unidade Gestora.

APLICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(PORTARIA/MTP Nº 1.467/2022 – ART. 28 DA LEI 2.916/2022)

ORÇAMENTO INICIAL PARA MAN. E OPERAC. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA CONTIDA NA LOA - LEI N° 3.205 de 20/12/2024, D.O. n° 4407 de 20/12/2024..... R\$ 1.067.000,00					100%
SUPLEMENTAÇÃO 01/2025.....R\$ 4.500,00 R\$ 1.071.500,00					
02/2025..... R\$ 15.000,00 R\$ 1.086.500,00					
ANULAÇÃO 02/2025.....R\$ -25.000,00 R\$ 1.061.500,00					
DESPESA REALIZADA ATÉ O 1º QUADRIMESTRE R\$ 278.663,08			26,25%	SALDO ORÇAMENTÁRIO DO 1º QUADRIMESTRE R\$ 782.836,92	73,75 %
MÊS	DESPESA REALIZADA	DESPESA REALIZADA ATÉ		SALDO ORÇAMENTÁRIO ATÉ	
JANEIRO	42.727,30	42.727,30	4,00%	1.028.772,70	96,00%
FEVEREIRO	50.984,57	93.711,87	9,00%	967.788,13	91,00%
MARÇO	78.624,16	172.336,03	16,24%	889.163,97	83,76%
ABRIL	106.327,05	278.663,08	26,25%	782.836,92	73,75%

NOTA -

A Despesa Administrativa, realizada no quadrimestre, encontra-se dentro do limite e parâmetros exigidos, cumprindo a legislação

**COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
COMPREV
(LEI 9.796/1999; DECRETO Nº 10.188/2019)**

Termo de Adesão celebrado entre o **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, que tem como objetivo a cooperação técnica e administrativa para a operacionalização da **COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**, entre o **INSS, ESTADO E RPPS COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – PATY PREVI**

MÊS	PROCESSOS DO MUNICÍPIO PAGOS:				PROCESSOS DO MUNICÍPIO RECEBIDOS:			
	INSS	ESTADO	RPPS	TOTAL	INSS	ESTADO	RPPS	TOTAL
JANEIRO	494,43	1.360,01	555,15	2.409,59	21.265,70	841,12	170,05	22.276,87
FEVEREIRO	494,43	1.360,01	555,15	2.409,59	21.181,86	841,12	170,05	22.193,03
MARÇO	518,01	1.424,87	581,63	2.524,51	22.187,12	881,23	178,16	23.246,51
ABRIL	518,01	1.424,87	581,63	2.524,51	24.482,95	881,23	178,16	25.542,34
TOTAL	2.024,88	5.569,76	2.273,56	9.868,20	89.117,63	3.444,70	696,42	93.258,75

NOTA - A operacionalização da Compensação Previdenciária só se efetiva após a Homologação da Concessão do Benefício pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ

APORTE FINANCEIRO
(Inciso V, art. 13ª, Lei nº 2.916/22 - Cálculo Atuarial 2025
Ano Base 2024 – Equacionamento do Déficit Atuarial)
Decreto nº 8.449/2024

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APOORTE FINANCEIRO				
ANO	BASE DE CÁLCULO	APORTE ANUAL (A)	PARCELAS	APORTE MENSAL
2025	41.974.508,36	3.832.638,39	12	319.386,53
MÊS	APORTE FINANCEIRO B	TRANSFERIDO ATÉ C	APORTE A TRANSFERIR D= (A - C)	
JANEIRO	319.149,51	319.149,51	3.513.488,88	
FEVEREIRO	319.386,53	638.536,04	3.194.102,35	
MARÇO	319.386,53	957.922,57	2.874.715,82	
ABRIL	319.623,55	1.277.546,12	2.555.092,27	

NOTA - Efetivo cumprimento das transferências financeiras pelo Poder Executivo no disposto do Decreto nº 8.449/2024, D.O. nº 4215 de 13/03/2024, vigente, mantido no plano de amortização no Estudo Atuarial/25.

CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

(ART.13 DA LEI 2.916/2022)

MÊS	PATRONAL	SERVIDOR	TOTAL
JANEIRO	1.118.835,74	569.598,51	1.688.434,25
FEVEREIRO	569.933,25	571.810,61	1.141.743,86
MARÇO	606.794,37	609.879,82	1.216.674,19
ABRIL	605.807,45	608.760,20	1.214.567,65
TOTAL DO QUADRIMESTRE	2.901.370,81	2.360.049,14	5.261.419,95

CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL POR CATEGORIA

MÊS	SERVIDOR ATIVO	INATIVO E PENSIONISTA	TOTAL
JANEIRO	1.687.345,52	1.088,73	1.688.434,25
FEVEREIRO	1.140.655,13	1.088,73	1.141.743,86
MARÇO	1.214.759,50	1.914,69	1.216.674,19
ABRIL	1.212.652,96	1.914,69	1.214.567,65
TOTAL DO QUADRIMESTRE	5.255.413,11	6.006,84	5.261.419,95

**FOLHA DE PAGAMENTO
BENEFÍCIOS
(Art.14 da Lei 2.916/2022)**

MÊS	APOSENTADOS	QUANTITATIVO	PENSIONISTAS	QUANTITATIVO	TOTAL
JANEIRO	1.108.890,60	339	151.983,28	75	1.260.873,88
FEVEREIRO	1.119.427,76	341	152.934,81	75	1.272.362,57
MARÇO	1.190.069,99	341	173.382,09	79	1.369.452,08
ABRIL	1.194.805,94	342	163.864,91	79	1.358.670,85
TOTAL DO QUADRIMESTRE	4.613.194,29		642.165,09		5.255.359,08

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP

O CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA CRP é um documento fornecido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social - Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas no art. 7º da Lei nº 9.717/98, de que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

**CRP VIGENTE: nº 986005-238082
Vigente até 06/05/2025**

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

FEDERAL

Leis:

9.717/98; 9.796/99

Decretos:

10.188/19

Portarias:

1467/22

Resoluções:

4963/21

Disponível no endereço:

[https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia)

[br/assuntos/previdencia](https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia), em
"Previdência no Serviço
Público" - "Legislação"

MUNICIPAL

Leis:

2.709/20; 2.916/22

Portarias:

617/22; 475/23; 776/23

Decretos:

3.631/12; 4.382/15; 7.808/23; 8.297/23;
8.254/23; 8.433/24; 8.449/24

Atos Diretivos:

011/23; 012/24

Deliberações do CMP:

028/23

Disponível no endereço:

www.patyprevi.rj.gov.br

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LILIA RUFFO TORRES

Diretor de Controle Interno - PATY PREVI

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

Controlador Geral do Município